

AVISO

Mestrado em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico

Introdução

Com o Decreto – Lei 43/2007 de 22 de Fevereiro a habilitação para a docência de *Educação Musical no Ensino Básico* passou a ser adquirida num curso de 2º ciclo de estudos – mestrado.

Este Curso de 2º Ciclo comporta, de acordo com o estipulado sobre as habilitações para a docência, as componentes de Formação educacional geral, Didáticas específicas, Formação na área de docência e Prática de ensino supervisionada.

1. Condições de Ingresso

Podem candidatar-se ao ingresso no Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico:

a) Os titulares de uma licenciatura que satisfaça os requisitos de créditos mínimos de formação, fixados no Decreto-Lei 43/2007, de 22 de Fevereiro e respectivo Anexo, para esta especialidade, ou seja, 120 créditos no conjunto das áreas de Formação Musical, Prática Vocal e Instrumental e Ciências Musicais.

b) Os titulares de uma licenciatura que apenas tenham obtido 75% dos créditos fixados no Decreto-Lei 43/2007, de 22 de Fevereiro e respectivo Anexo, para esta especialidade. Neste caso, a inscrição nas unidades curriculares nas componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada, fica condicionada à obtenção dos créditos em falta.

c) Os titulares de uma habilitação académica superior estrangeira conferida na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo, e que satisfaça os requisitos de créditos mínimos de formação fixados no Decreto-Lei 43/2007, de 22 de Fevereiro e respectivo anexo, para esta especialidade.

d) Os titulares de uma habilitação académica superior estrangeira que seja reconhecida como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal e que satisfaça os requisitos de créditos mínimos de formação fixados no Decreto-Lei 43/2007, de 22 de Fevereiro e respectivo Anexo, para esta especialidade.

e) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal e que satisfaçam os requisitos de créditos mínimos de formação fixados no Decreto Lei 43/2007, de 22 de Fevereiro e respectivo Anexo, para esta especialidade.

2. Critérios de selecção de candidatos

Os candidatos à matrícula serão seleccionados e ordenados pelo Conselho Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, sob proposta do Júri de Selecção do Mestrado em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico, tendo em conta os seguintes parâmetros: currículo académico, currículo científico e currículo profissional.

3. Período de candidatura

14 de Maio a 12 de Junho de 2009

4. Formalização de candidaturas

A candidatura deverá ser efectuada pessoalmente, ou enviada por correio registado, nos Serviços Académicos da Secretaria da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, mediante **carta dirigida ao presidente do Conselho Directivo** da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, acompanhada da seguinte documentação:

4.1. Ficha curricular (disponível nos Serviços Académicos e em ficheiro anexo); só será contabilizado o que for devidamente preenchido.

4.2. Curriculum Vitae detalhado, com descritivos resumidos sobre as actividades e aprendizagens enumeradas;

4.3. Fotocópia do Bilhete de Identidade;

4.4. Fotocópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) de habilitações;

4.5. Fotocópia(s) da(s) certidões ou certificados que comprovem a classificação, cargas horárias, áreas científicas das disciplinas, ou unidades curriculares realizadas, bem como os respectivos planos de estudos cumpridos;

4.6. Fotocópias das declarações comprovativas da experiência profissional (se aplicável);

4.7. Fotocópias de todos os certificados/diplomas das formações complementares mencionadas no currículo (se aplicável);

4.8. Índice com a lista completa da documentação apresentada.

5. Período de selecção dos candidatos

Até 15 de Julho de 2009

6. Período de matrícula e inscrição

Aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

7. Calendário escolar

O definido pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal para o ano lectivo de 2009/2010.

8. Regime/Horário

O mestrado funcionará em regime presencial às sextas-feiras e sábados, todo o dia e será complementado com formação à distância.

9. Plano de Estudos

Disponível em

http://www.si.ips.pt/ese_si/planos_estudos_geral.formview?p_Pe=109

10. Vagas

São abertas 24.

11. Duração do Curso

Três semestres.

12. Profissionalização

Ensino de Educação Musical no Ensino Básico

13. Propinas

De acordo com o n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, “o valor das propinas devidas pela inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre no ensino público, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma actividade profissional, é igualmente fixado nos termos previstos para o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto”.

Locais de funcionamento

Escola Superior de Educação – *Campus* do Instituto Politécnico de Setúbal

Informações

Escola Superior de Educação

Departamento de Música (Tel.: 265710811)

Campus do IPS, Estefanilha, 2914-504 Setúbal

Tel.: 265710800 | Fax: 265710810

Coordenação

Doutor José Carlos Godinho | e-mail: jose.godinho@ese.ips.pt

Doutora Maria Margarida Rocha | e-mail: m.margarida.rocha@ese.ips.pt